

### GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N° 29.071, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

#### Alterações:

Alterado pelo Decreto nº 30.562, de 13/8/2025. (Com efeitos retroativos a contar de 7/6/2025)

Nomeia membros para compor o Comitê Técnico da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

#### <u>D E C R E T A</u>:

- Art. 1° Ficam nomeados para compor o Comitê Técnico que integra a estrutura de governança da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, que tem por finalidade apreciar e manifestar-se tecnicamente sobre matérias que venham a ser designadas pelo Colegiado Microrregional, nos termos do art. 10 e do inciso II do art. 6° da Lei Complementar n° 1.200, de 13 de outubro de 2023, que "Institui a Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia e sua respectiva estrutura de governança." e seu Regimento Interno provisório instituído pelo Decreto n° 28.600, de 23 de novembro de 2023, que "Institui o Regimento Interno provisório da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia.", os membros a seguir:
  - I representantes escolhidos pelo Estado de Rondônia:
- a) Avenilson Gomes da Trindade, Secretário Adjunto da Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico Sedec:
- a) Lauro Fernandes da Silva Junior, Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sedec; (**Redação dada pelo Decreto n**° **30.562**, **de 13/8/2025**).
  - b) Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário da Secretária de Estado de Finanças Sefin;
- c) Elias Rezende de Oliveira, Secretário da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos Seosp;
- d) Gilmar Oliveira de Souza, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental Sedam; e
  - e) Adriano Flores Messias da Silva, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde Sesau;
- II representante de Instituição Pública de Ensino Superior com sede no estado de Rondônia a ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual:
- a) Delson Fernando Barcellos Xavier, Professor Doutor do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Rondônia UNIR/RO.



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

- Art. 2° A participação dos membros nomeados neste Decreto será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.
  - Art.  $3^{\circ}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2024, 136° da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador